

## TERMO ADITIVO Nº 320/2024

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 009/2024, Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, Processo Administrativo nº. 199/2024, que tem como objeto Contrato para Prestação de serviço para pavimentação de vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº. 939623/2022 MDR, firmado com a união Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, firmado entre o município de Guaraniésia/MG e FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luis José Pereira, portador do RG nº. M-7.306.40 e do CPF nº. 183.756.856-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. , com sede na Avenida José Gatto, , nº 1308 – Bairro centro , na cidade de Tambaú , CEP 13710000 – SP , inscrita no CNPJ/MF N. 10 350 473/0001-72, neste ato representada por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA , portador do CPF N. 14211138804 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** [contratos@flexrep.com.br](mailto:contratos@flexrep.com.br) , conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 199/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo R\$ 24.677,50 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) o que equivale a 11,14% do valor inicial atualizado do Contrato nº 009/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a) alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 276.928,97 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), conforme planilha em anexo:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Elemento/Dotação</i>
<b>02.40.01.15.452.0501.1.2114.4.90.51</b>

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 3 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 27 de dezembro de 2024

Laércio Cintra Nogueira

**Prefeito do Município**

**Edson Virginio de Oliveira**

**Contratado**